



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2429/2021

**DECLARA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE CARANDAÍ –
ASFEC, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Feirantes de Carandaí – ASFEC**, fundada em 11 de março de 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 35.268.008/0001-18, com sede na Rua Misael Canton, nº 294, Bairro Córrego da Brígida, no Município de Carandaí/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de agosto de 2021. _____ Justino Martins Neto – Secretário de Governo.